



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

INDICAÇÃO DE Nº CM 196 / 2017

Exmo Sr.
Vereador Adair Otaviano de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

O Vereador que presente subscreve nos termos regimentais, requer de V.Sa. , depois de ouvido o Plenário, que seja enviada ao Prefeito Municipal, Sr. Galileu Teixeira Machado, um Ante-Projeto, visando revogar em todos os seus termos a Lei Municipal de Nº 7.766/2013.

JUSTIFICATIVA

A presente medida tem por finalidade retirar da Legislação local a possibilidade do transporte coletivo funcionar sem trocadores em determinados momentos. A concessão do serviço público exige uma contraprestação eficiente por parte das concessionárias, oferecendo à população um serviço público de qualidade.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2017.

Marcos Vinícius Alves da Silva
Vereador - PROS



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

ANTEPROJETO DE LEI DE Nº EM ____ / 2017

Revoga a Lei Municipal de No 7.766, de 20 de dezembro de 2013, que dá nova redação ao art. 19, da Lei 5.801, de 11 de dezembro de 2003, que dispõe sobre o Programa de Modernização do Transporte Coletivo Urbano de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade do Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Revoga-se a Lei Municipal de No 7.766, de 20 de dezembro de 2013.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 25 de janeiro de 2017.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito de Divinópolis